

LEI Nº 823/2006

Súmula: Autoriza o Poder executivo Municipal, efetuar transferência de recursos próprios para a **ONG – O CIDADÃO DO FUTURO** e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Com base no inciso V e XIV, artigo 29 da Lei Orgânica do Município, fica o executivo firmar convenio com **ONG- O Cidadão do Futuro**, inscrita no CNPJ sob nº 02.836.587/0001-07, declarada de Utilidade Pública através da Lei Estadual nº13.369 de 06/12/2.001, da cidade de Ibiporã-Pr, para pagamentos de salários, encargos e outras despesas a profissionais que prestam serviços no Programa Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Higiene Bucal, Programa do Projeto Pisca, Programa Saúde da Família, e Programa de Apoio á Creche do Centro Comunitário, todos de competência do município.

Art. 2º- Para execução dos convênios citados no artigo anterior, fica autorizado a transferência de recursos financeiros constantes dos anexos de cronograma de desembolso de cada convênio, integrante desta lei, a partir do mês de abril a dezembro de 2006, oriundos de recursos próprios e transferências.

Art. 3º- A referida entidade se obriga a prestar contas bi-mestralmente, individualmente de cada programa.

Art. 4º-As despesas decorrentes da transferência de recursos autorizada por esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.301.0010.2037 – Transferência de Recursos APMI/ONG/PAB-R.P.

3350.41.00.00 - Contribuições

3350.43.00.00 - Subvenções Sociais

PACS

R\$: 15.814,02

PSF

R\$: 35.376,99

PHB

R\$: 2.869,80

JORNAL *Gazeta Regional*

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/05/2006

FLS.: 001

08.244.0012.2042- Repasse a Inst. Assist. Centro Com.ONG/APMI/PISCA
3350.43.00.00 - Subvenções Sociais

PISCA	R\$: 6.937,38
CENTRO COMUNITÁRIO	R\$: 2.671,55

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 18
de maio de 2.006.



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal



Pedro Bonardi
Chefe de Gabinete